



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2025/00085**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender à demanda identificada por diversos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, como o Primeira Infância Melhor (PIM), Programa Saúde na Escola (PSE), TEAcolhe, CRAI, Centro de Referência Materno Infantil, CAPS-I e Atenção Primária. Esses programas têm como público-alvo crianças e adolescentes, muitos deles em situação de vulnerabilidade social, com necessidades específicas de desenvolvimento cognitivo, motor e emocional.

A solicitação partiu das equipes técnicas responsáveis por esses serviços, que identificaram a carência de materiais de estimulação como um fator limitante para a execução das atividades propostas. A ausência desses materiais compromete a qualidade do atendimento e o alcance dos objetivos pedagógicos, terapêuticos e de inclusão social previstos em cada programa.

A contratação dos referidos itens é, portanto, essencial para qualificar as ações desenvolvidas, garantindo o direito ao brincar, ao aprendizado e ao cuidado integral da criança e do adolescente, em conformidade com as políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

A aquisição visa suprir essa lacuna, promovendo a qualificação das atividades lúdicas, pedagógicas, terapêuticas e inclusivas, garantindo o direito ao brincar e ao desenvolvimento saudável, conforme previsto nas diretrizes das políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Ressalta-se, ainda, que os materiais a serem adquiridos devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelos órgãos reguladores competentes, a fim de assegurar a proteção e o bem-estar dos usuários atendidos.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O PAC está em elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-ETP-2025/00085A

# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para garantir a adequada entrega e execução do objeto:

1. **Qualidade e conformidade dos produtos:** Todos os brinquedos, jogos educativos, livros e materiais de estimulação deverão ser novos, originais, não usados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e rotulados com informações claras sobre faixa etária, instruções de uso e advertências de segurança;

2. **Normas técnicas:** Os produtos deverão atender às exigências das normas técnicas vigentes, especialmente às normas da **ABNT/NBR** e às regulamentações do **INMETRO**, conforme o tipo de material fornecido. Brinquedos deverão apresentar selo de certificação do INMETRO, quando aplicável;

3. **Adequação ao público-alvo:** Os materiais deverão ser compatíveis com o público infantil e infantojuvenil, incluindo crianças com deficiência e/ou transtorno do espectro autista (TEA), respeitando critérios de acessibilidade, usabilidade e segurança;

4. **Prazo de entrega:** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no edital, contados a partir do recebimento da nota de empenho, observando o local, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

5. **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Administração, podendo incluir unidades de saúde, serviços vinculados e almoxarifado central, conforme orientação da contratante;

6. **Garantia e reposição:** A contratada deverá garantir a substituição de itens com defeito de fabricação ou que apresentem inconformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, sem ônus adicional para a Administração;

7. **Documentação fiscal e técnica:** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada de nota fiscal e, se solicitado, de catálogos, manuais, fichas técnicas ou certificados que comprovem as características do produto;

8. **Responsabilidade logística:** Todos os custos com transporte, descarregamento, seguros e tributos incidentes sobre os materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os orçamentos estão anexados para suporte e validação das estimativas.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Para a aquisição dos materiais de estimulação, foram analisadas diversas alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, econômicos e a adequação às necessidades dos programas públicos envolvidos.

**Solução 1: Compra Direta de Fornecedores Locais:**

Vantagens: maior rapidez na entrega, facilidade na negociação, possível redução de custos logísticos;

Desvantagens: variedade limitada de produtos e falta de padronização.

**Solução 2: Compra por meio de Registro de Preços (Pregão Eletrônico):**

Vantagens: preços tabelados por órgãos federais ou estaduais, segurança jurídica, competitividade;

Desvantagens: menor flexibilidade para personalização dos materiais e possíveis prazos maiores de entrega.

**Solução 3: Aquisição via Consórcios ou Compras Cooperativas:**

Vantagens: economia de escala, centralização das compras;

Desvantagens: complexidade administrativa e possível demora na entrega.

Após análise, optou-se pela contratação por meio de processo licitatório específico, que permitirá:

- A seleção da proposta mais vantajosa, equilibrando qualidade e preço;
- A aquisição de produtos que atendam às normas técnicas de segurança e qualidade, com opções específicas para o público alvo, inclusive crianças com necessidades especiais;
- A garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;
- A flexibilidade para atendimento das especificidades dos diferentes programas e serviços.

A pesquisa de preços foi realizada em lojas especializadas, catálogos online e base de dados de compras anteriores da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, constatando variação de preços dentro de parâmetros razoáveis para o mercado regional. A proposta de contratação via licitação visa garantir a transparência, a economicidade e a legalidade, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa foi realizada com base na média.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A solução a ser contratada contempla a aquisição de materiais de estimulação que atendam aos requisitos de qualidade, segurança e durabilidade, destinados ao uso em programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Embora os produtos adquiridos sejam predominantemente itens de consumo imediato ou de uso lúdico-pedagógico, espera-se que apresentem boa resistência e vida útil compatível com a finalidade.

Para garantir a funcionalidade e segurança durante o período de utilização, a contratada deverá fornecer, quando aplicável:

- **Garantia mínima** de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, contados a partir da data de entrega e aceite pela Administração;
- **Assistência técnica especializada**, com atendimento para esclarecimento de dúvidas, troca ou reparo de produtos defeituosos;
- **Substituição ou reparo** de itens que apresentarem falhas dentro do prazo de garantia, sem custos adicionais para a Administração, mediante notificação formal;
- **Manuais de uso e manutenção**, fornecidos em língua portuguesa, acompanhando os produtos para orientação adequada dos usuários e profissionais responsáveis;

O contrato deverá prever cláusulas específicas para tratamento de garantia, prazos de atendimento e responsabilidades da contratada, assegurando o pleno funcionamento dos materiais durante o período contratado.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por **item individual**, considerando que cada produto possui características técnicas específicas e atende a diferentes necessidades dos programas. Essa modalidade permite maior precisão na avaliação das propostas, garantindo que cada item seja adquirido com qualidade e preço compatível.

Optar pela contratação por item individual também promove maior transparência e competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em produtos específicos, sem obrigá-los a oferecer itens fora de sua área de atuação.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação visa garantir economicidade, obtendo preços competitivos e alinhados ao mercado. Também promoverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao qualificar as atividades das equipes, e dos materiais, com produtos duráveis e adequados. Além disso, otimizará o uso dos recursos financeiros, facilitando o controle



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

orçamentário e evitando gastos emergenciais, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Esse estudo não verifica a necessidade de outras providências a serem tomadas pela Administração.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Esse estudo não verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados a recursos naturais e resíduos. Para mitigar, serão priorizados fornecedores com certificações ambientais, produtos recicláveis e eficientes energeticamente. Será exigida logística reversa para descarte correto e promovido uso racional dos materiais, alinhando-se às normas ambientais e à sustentabilidade municipal.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é adequada e necessária para atender às demandas dos programas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Está alinhada às políticas públicas e aos princípios legais, garantindo eficiência, economicidade e inclusão social.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Juliana Demutti Rodrigues  
Assessor Administrativo

